



Senado Federal  
Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas  
CONGRESSO NACIONAL 2008 às 11/06  
Rivana / Matr.: 37749

MPV - 446

## APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00073

DATA	PROPOSIÇÃO <b>MEDIDA PROVISÓRIA Nº 446, de 7 de novembro de /2008</b>			
AUTOR Dep. Dr. Pinotti		Nº PRONTUÁRIO		
TIPO 1 () SUPRESSIVA 2 (x) SUBSTITUTIVA 3 () MODIFICATIVA 4 () ADITIVA 5 () SUBSTITUTIVO GLOBAL				
PÁGINA	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA

### TEXTO

Dê-se ao inciso III, do Art. 14 a seguinte redação, suprimindo-se as suas alíneas a e b, bem como o seu § 2º, e o § 2º do Art. 15 da Medida Provisória em estudo:

“Art. 14.....

III – oferecer bolsa de estudo integral até o montante previsto no *caput* deste artigo.”

### JUSTIFICATIVA

Entendemos que somente devem ser oferecidas bolsas de estudos integrais. As bolsas parciais são de pouco proveito para as famílias mais carentes, as que mais necessitam de auxílio, pois elas não poderiam arcar com o ônus de complementar as mensalidades, geralmente muito onerosas. Além disso é freqüente dada a concorrência que as Universidades ofereçam descontos semelhantes para atender o mercado.

Nesse sentido, propomos a alteração do inciso III do art. 14, para que sejam previstas apenas bolsas integrais. Em consequência, devem ser suprimidas as alíneas a e b, bem como o § 2º, do mesmo art. 14, e o § 2º do art. 15, pois eles se referem a proporções de bolsas integrais e parciais e aos requisitos para a concessão de bolsas parciais.

CONFERE COM O ORIGINAL

*Claudia Lyra Rascimento*  
Claudia Lyra Rascimento  
Secretária-Geral da Mesa



ASSINATURA